

RFPP - TABELIONATO PÚBLICO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *157268 *0024*
Goiânia, 04 de setembro de 2014.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

• LIVRO 01389 • FOLHA 126/128
0005 0034264

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE
LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE LEANDRO
MATHEUS BASTOS RASSEN. Valor R\$5.734,54.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (04/09/2014), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na rua 7, lote 83, Qd. F-07, Aptº 802, Setor Oeste em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações por seu Socio-Proprietário **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **323.022/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu Socio-Proprietário **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiania-GO; de outro lado, como outorgado comprador, **LEANDRO MATHEUS BASTOS RASSEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **5511543/SPTC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **987.851.502-82**, residente e domiciliado na rua 90, nº 321, Qd. F-37, lote 35, Aptº 101, Setor Sul, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 21, da quadra 29, situado à rua BM-15, no LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com a área de 300,90m2, sendo: 10,20 metros de frente; 10,20 metros de fundos, dividindo com o lote 34; 29,50 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22; e, 29,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20, havido de área maior, imóvel devidamente registrado sob o numero matricula numero 61.875, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás.** E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$5.734,54 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo e chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

37321406201020026008187 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *15728D*0024*

Goiânia, 04 de setembro de 2014.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO
Escritório Nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

TABELIONATO PÚBLICO
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998
Fax 3946-3967

LIVRO 01389 --FOLHA 126/128
0005 0034264



todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento n° 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso n° 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n° 473 de 23/11/2004. Fica cientificado o outorgado comprador que foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT, com a redação data pela Lei n° 12.440/2011, conforme determina a Recomendação n° 03 do Conselho Nacional de Justiça. Foram-me apresentadas as Certidões seguintes: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros CND DO INSS numero 171532014-88888222, emitida em 26/05/2014, válida até 22/11/2014, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08: 22:05, do dia 04/09/2014(hora e data de Brasília), valida até 03/03/2015, as quais ficam arquivadas e serão anexadas aos traslados desta escritura. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5°, da Lei 10.406, de 10/01/2002 do Código Civil brasileiro. Emolumentos: R\$272,53, Taxa Judiciária: R\$30,70. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 04 de setembro de 2014. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Socio-Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, Socio-Proprietário da Outorgante. LEANDRO MATHEUS BASTOS RASSEN, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Rendu Alípio Ferreira Chaves da Verdade

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2014.

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

2º Tabelionato de Notas

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02021301111549001002858
Consulte esse selo em